

SEGURO VIDA VOCÊ MULTIFLEX

ENTENDENDO SEU SEGURO

O conteúdo deste material é meramente ilustrativo e não substitui as condições contratuais e o manual de assistência que devem ser consultados na íntegra e sempre prevalecerão sobre este material que possui apenas função orientativa.

Números dos Processos SUSEP: Seguro de Vida em Grupo – 15414.004036/2008-33, Seguro de Acidentes Pessoais – 154146004011/2008-30, e cobertura de Doenças Graves – 15414.004162/2009-79 e Capitalização – 15414.000959/2008-16. MAPFRE Vida S.A – CNPJ: 54.484.753/0001-49. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Os serviços de assistência são prestados pela Brasil Assistência S.A. – CNPJ: 68.181.221/0001-47.

Sumário

Por que ter um Seguro de Vida ou de Acidentes Pessoais?	4
Como funciona um Seguro de Vida ou de Acidentes Pessoais?....	6
Como o seu seguro é precificado?	7
O que é o seu capital segurado?.....	8
Como pagar o seu seguro?.....	9
Vigência individual e renovação.....	10
Como alterar as condições de seu seguro?	11
Quem está envolvido em um seguro de vida?	12
Quais situações não estão cobertas pelo seu seguro?	14
O que é considerado um acidente?	15
Que situações podem acarretar a perda de direitos de indenização?	16
Quem sabe que eu possuo um seguro de vida?.....	17
Acionando o seu seguro.....	18
Abrangência do seguro.....	21
A quem o Seguro Vida Você Multiflex é destinado?	22
Entendendo os documentos do seguro	23
O que é carência?.....	25
O que é fraquia?.....	26
Quando o seguro é cancelado?.....	27
Que alterações são feitas automaticamente no seguro de vida?..	28
O que é prazo de prescrição?	29

Por que ter um Seguro de Vida ou de Acidentes Pessoais?



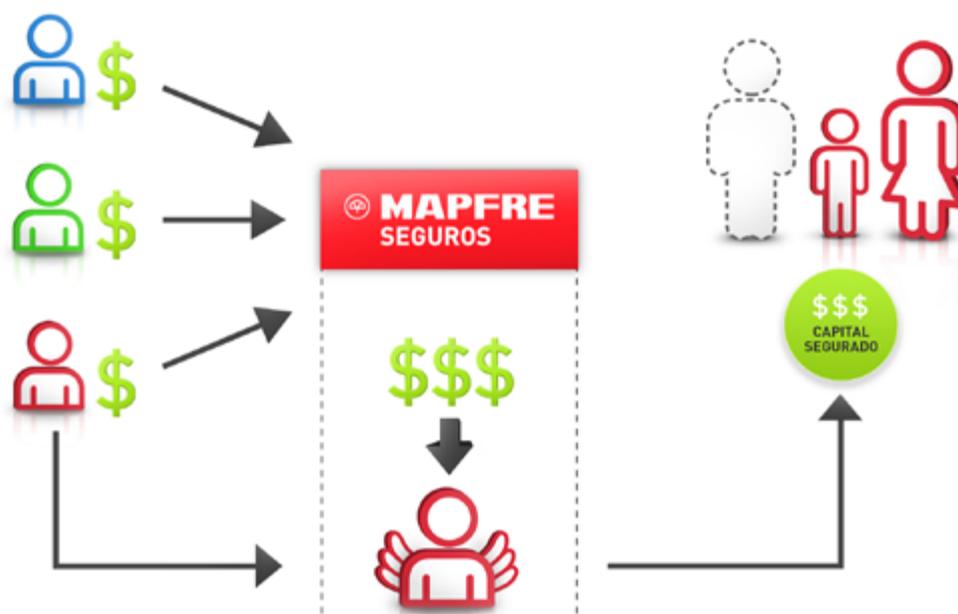
Queremos sempre viver mais e melhor. Cuidamos da saúde para não adoecer e fazemos tudo o que está ao nosso alcance para nos precaver contra acidentes. Mesmo assim, estamos sujeitos a imprevistos. Ter um Seguro de Vida ou de Acidentes Pessoais é certificar-se de que as pessoas que você quer proteger não estarão desprovidas do seu apoio quando você não estiver mais presente. Significa também um auxílio financeiro, caso um acidente ou doença o impossibilite de exercer suas atividades pessoais e profissionais.

O MAPFRE Vida Você Multiflex oferece diversas opções de coberturas para que você possa compor o seu seguro da forma que considerar mais adequada às suas necessidades e expectativas.

Qual é a diferença entre Seguro de Vida e Seguro de Acidentes Pessoais?

Chamamos de Seguro de Vida aquele que inclui a Cobertura de Morte, garantindo o pagamento da indenização tanto para casos de morte por doença, quanto para morte acidental. Já os que são compostos apenas por coberturas voltadas à ocorrência de acidentes (coberturas de Morte Acidental, Invalidez Total ou Parcial por Acidente e Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas) são denominados como Seguro de Acidentes Pessoais.

Como funciona um Seguro de Vida ou de Acidentes Pessoais?



Ao contratar um Seguro de Vida ou de Acidentes Pessoais você passa a compor um grupo de pessoas que transfere à MAPFRE riscos futuros e incertos aos quais todos estão sujeitos. Cada um realiza o pagamento de um valor que, somado, será administrado pela seguradora. Quando um integrante do grupo sofre a ocorrência de um risco, que esteja previsto no seguro, parte do valor constituído por todos os pagamentos é utilizado para gerar uma indenização. Da mesma forma, se o risco ocorrer a você, os valores pagos pelos demais integrantes serão utilizados pela MAPFRE para constituir a sua indenização.

Como o seu seguro é precificado?



Primeiramente, é avaliado o seu perfil, através de informações como sua idade, sexo, seu estado de saúde e o estilo de vida que você leva, para que a MAPFRE conheça melhor os tipos de risco aos quais você está exposto. É levado em consideração, por exemplo, que a expectativa de vida de homens é menor do que a de mulheres, ou que as mulheres podem ser mais suscetíveis a determinados problemas de saúde aos quais os homens se mostram mais resistentes, e que existem profissões que oferecem mais riscos do que outras.

Dependendo das suas necessidades, você pode compor o seguro com as coberturas que julgar mais adequadas. Com base nas informações de seu perfil e nas coberturas contratadas é determinado o preço de seu seguro.

O que é o seu capital segurado?



É o valor total da indenização a que você e seus beneficiários têm direito, caso ocorra um dos riscos previstos pelo seguro. Seu capital segurado é definido pelo preço que você paga pela contratação de suas coberturas, podendo ser alterado mediante a renegociação do preço de seu seguro.

Dependendo da ocorrência e do tipo de cobertura acionada, você poderá receber a indenização correspondente ao valor integral ou uma porcentagem do seu capital segurado.

Como pagar o seu seguro?



É dado o nome de “Prêmio” ao valor que você paga para adquirir um seguro.

O pagamento pode ser realizado à vista ou em parcelas. Se optar pelo parcelamento, é importante manter os pagamentos em dia, observando as datas de vencimento para não perder as garantias das coberturas contratadas.

Vigência individual e renovação



Vigência é o período de validade das coberturas e assistências do seguro. O seguro de vida ou de acidentes pessoais tem duração de 12 meses e poderá ser renovado, a não ser que você solicite o cancelamento à MAPFRE. Neste caso, o seguro permanece vigente até o último dia do período correspondente à última parcela paga.

Como alterar as condições de seu seguro?



Com o passar do tempo suas necessidades mudam. Você pode readequar seu seguro com mais ou menos coberturas, além de ampliar o valor do seu capital segurado, entrando em contato com o seu corretor de seguros. Qualquer alteração, ou atualização de dados no seu seguro, aceita pela Seguradora, recebe o nome de “endosso”. Para que a comunicação entre você e a MAPFRE seja sempre ágil é importante, também, manter seus dados cadastrais sempre em dia.

Através do endosso você pode:

- Incluir ou excluir beneficiários.
- Incluir ou excluir coberturas.
- Alterar o valor do seu capital segurado.
- Alterar seus dados cadastrais, inclusive profissão.
- Alterar o dia de vencimento ou a forma de pagamento do seguro (boleto bancário ou débito em conta corrente).

Quem está envolvido em um seguro de vida?



Segurado Principal

É você: a pessoa que contratou o seguro.

Segurado Dependente

Se contratado, é o(a) seu(ua) cônjuge ou companheiro(a).

Beneficiário

É a pessoa que tem direito ao recebimento da indenização do seu seguro, caso ocorra algum dos riscos previstos nas coberturas que você contratou. No caso das assistências, são considerados beneficiários cônjuge, filhos e pais declarados como dependentes no imposto de renda, estando ou não inclusos na apólice de seguro.

MAPFRE

É a empresa seguradora que administra o seu capital segurado, assumindo os riscos sobre os acidentes e doenças aos quais você está exposto.

Continua na próxima página >>

Quem está envolvido em um seguro de vida?



Corretor

É o profissional responsável por intermediar a relação entre você e a MAPFRE. Ele entende profundamente do assunto e usa seus conhecimentos para orientá-lo, desde o momento em que você contrata um seguro.

Estipulante

No caso de um seguro de vida ou de acidentes pessoais adquirido em grupo, existe a figura do Estipulante. Trata-se de uma pessoa jurídica que propõe a contratação do seguro em nome dos demais integrantes, na composição de um plano coletivo.

Médico Assistente

É o profissional que poderá atestar seu quadro clínico para determinar o pagamento de sua indenização ou a autorização dos serviços de que você pode dispor em caso de emergência.

Prestadores de Serviço

São empresas, ou profissionais, que o atenderão no momento em que você, ou seus beneficiários, precisarem acionar as assistências.

Quais situações não estão cobertas pelo seu seguro?



Para cada cobertura existe uma relação específica dos chamados “riscos excluídos”. Além de consequências decorrentes de doenças e acidentes anteriores à aquisição do seguro, existem eventos para os quais suas coberturas não podem garantir o pagamento de indenização, prestação de serviço ou reembolso de despesas. Os riscos advindos do envolvimento em atividades criminosas, por exemplo, não estarão cobertos.

Você encontra a relação completa dos riscos excluídos de cada cobertura em suas respectivas páginas.

O que é considerado um acidente?



Acidente é um evento com data específica, súbito, externo, involuntário e violento, que acarreta lesão física e leva a uma condição de invalidez permanente, total ou parcial, ou que requeira tratamento médico.

São consideradas como acidentes as seguintes situações:

- O suicídio, ou sua tentativa, o qual, para fins de indenização, será equiparado a acidente pessoal, observada a legislação em vigor;
- Os acidentes decorrentes de ação da temperatura do ambiente ou influência atmosférica, quando a elas o segurado ficar sujeito em decorrência de acidente coberto;
- Os acidentes decorrentes de escapamento acidental de gases e vapores;
- Os acidentes decorrentes de sequestros e tentativas de sequestros;
- Os acidentes decorrentes de alterações anatômicas ou funcionais de origem traumática da coluna vertebral causadas exclusivamente por fraturas ou luxações e radiologicamente comprovadas.

Que situações podem acarretar a perda de direitos de indenização?



Você e seus beneficiários podem perder o direito a qualquer indenização, bem como ter o seguro cancelado, nos seguintes casos:

- Inexatidão ou omissão nas declarações da proposta de adesão, que possam influir ou ter influenciado na aceitação ou taxação do seguro.
- Utilização de declarações falsas, simulação de acidente ou agravamento das suas consequências para obter ou aumentar a indenização.
- Fraude ou tentativa de fraude em laudos médicos que venham justificar falsas moléstias ou falsas datas de início de moléstias.
- Tentativa de impedir ou dificultar qualquer exame ou diligência da seguradora na elucidação do evento coberto.
- Solicitação de exclusão do seguro feita pelo segurado ou pelo estipulante.
- Dolo, fraude, simulação ou culpa grave na contratação do seguro por parte do segurado, seus representantes ou seus beneficiários para obter ou majorar seu capital segurado.

Lembre-se

- Você estará comprometido a comunicar à seguradora, logo que souber, qualquer fato suscetível de agravar um risco coberto, sob pena de perder o direito à cobertura, se ficar comprovado que houve omissão intencional de informações.

Quem sabe que eu possuo um seguro de vida?

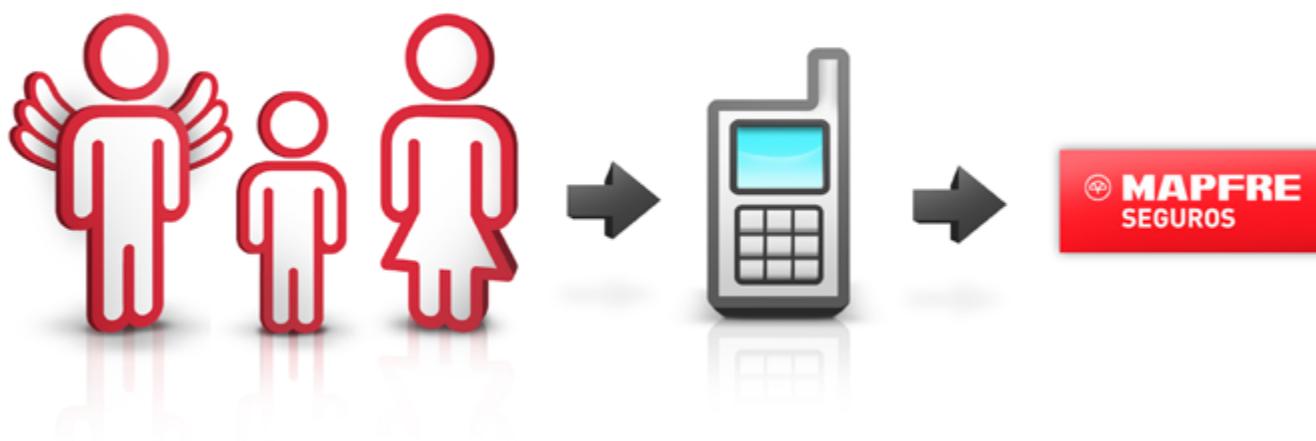


Apenas você e as pessoas a quem você contar. A MAPFRE adota uma política de sigilo para preservar a privacidade de seus clientes, de forma que as informações sobre o seu seguro só poderão ser acessadas mediante a confirmação de seus dados pessoais. Outras pessoas poderão entrar em contato para acionar o seguro somente em caso de ocorrência de um risco para o qual você possua cobertura.

Lembre-se

É importante que os beneficiários saibam da existência do seguro, ou sejam informados por alguém de sua confiança para que, caso ocorra um risco coberto, a Seguradora possa ser acionada.

Acionando o seu seguro



No mundo dos seguros é utilizado o termo “Sinistro” para designar a notificação de qualquer uma das ocorrências para as quais você possui cobertura. Ou seja, no caso do Seguro de Acidentes Pessoais, sinistro é o acidente, e no caso do Seguro de Vida, além do acidente é o diagnóstico de uma doença ou o falecimento de um segurado.

Quando ocorre um dos eventos cobertos por sua apólice de seguro, é necessário o contato com a área de sinistros, através da Central de Atendimento, para que as providências sejam tomadas.

Além das coberturas, você também pode acionar os serviços de Funeral/Decessos, Assistência à Pessoa e Desconto em Medicamentos, que compõem o pacote de assistências inclusas no seu seguro, quando contratadas.

Continua na próxima página >>

Acionando o seu seguro



Atendimento 24h (para dúvidas, solicitações, exceto sinistro e assistências):

0800 884 8844

Deficientes Auditivos e fala:

0800 775 5045

Comunicação de Sinistro – 24h:

0800 709 8432

Assistência 24 horas:

4002-7196 (Brasil – Capitais e Principais cidades metropolitanas)

0800 775 7196 (Brasil – Demais localidades)

55 11 4689 5519 (Exterior)

Desconto em Medicamentos:

www.orizonbrasil.com.br

3003-7333 (regiões metropolitanas)

0800 724 7333 (regiões não metropolitanas)

Continua na próxima página >>

Lembre-se

- No atendimento você deverá informar seu nome, CPF ou número do certificado, confirmar alguns dados pessoais e descrever a solicitação ou dúvida.
- Outras informações e documentos poderão ser solicitados, se necessário.

Abrangência do seguro



A abrangência do seguro compreende todo o globo terrestre. Ou seja, você está coberto para eventos que ocorram em qualquer parte do mundo, desde que a ocorrência esteja prevista nas coberturas contratadas.

A quem o Seguro Vida Você Multiflex é destinado?



O Vida Você Multiflex é um produto destinado à pessoas físicas, em boas condições de saúde, com idade de 16 a 65 anos, no caso da contratação de coberturas do Seguro de Vida, ou 16 a 70 anos para contratação das garantias do Seguro de Acidentes Pessoais.

Entendendo os documentos do seguro



O seguro envolve um conjunto de documentos: Proposta de Adesão, Apólice, Certificado Individual, Condições Contratuais e Declaração Pessoal de Saúde e Atividade.

Proposta de Adesão

Para contratação de um seguro de vida ou de acidentes pessoais é preciso preencher um formulário contendo seus dados pessoais, tais como nome, data de nascimento, endereço, profissão e condições de saúde. Além dos seus dados, constam nesse formulário as coberturas que você deseja contratar, seus respectivos valores, o preço do seguro, a forma de pagamento e os beneficiários indicados. Esse é o documento que o cliente assina, manifestando seu interesse em contratar o seguro.

Apólice Coletiva

É o documento emitido pela Seguradora ao Estipulante do Seguro para confirmar a contratação da apólice coletiva. Contém as coberturas do seguro, data de início e fim de vigência da apólice, dados da Seguradora e do estipulante.

Continua na próxima página >>

A data de início da vigência da apólice coletiva é referente ao período em que o Estipulante iniciou o seguro coletivo com a seguradora. Ela poderá não ser renovada pela Seguradora, que deverá comunicar os segurados acerca da não renovação em, no mínimo, 60 dias antes do vencimento da apólice coletiva.

Certificado Individual

É um documento, semelhante à apólice, emitido ao segurado pela Seguradora após a proposta de adesão assinada pelo segurado ser aceita pela Seguradora, confirmando a contratação do seguro. Nele constam as informações do seguro, tais como início e fim de vigência da cobertura individual, as coberturas contratadas e seus respectivos valores, o preço do seguro, os beneficiários indicados, os dados da Seguradora, do Estipulante e do Corretor.

Condições Contratuais

É o documento que descreve todas as regras do seguro, contendo as obrigações e direitos das partes envolvidas (Seguradora, Estipulante e Segurado). As Condições Contratuais são compostas pelas condições gerais, especiais e particulares, apólice e certificado individual.

Declaração Pessoal de Saúde e Atividade – DPSA

É o documento no qual você declara a atividade que exerce, suas condições de saúde, cirurgias realizadas e medicamentos utilizados.

O que é carência?



Carência é o período de tempo necessário para que uma cobertura se torne vigente, a partir do momento em que é contratada, ou do momento em que o capital segurado é aumentado por solicitação do segurado.

Para o seguro Vida Você Multiflex, são estabelecidas as seguintes condições de carência:

- Todas as coberturas (exceto Doenças Graves e Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas): 2 anos para suicídio ou sua tentativa, contados do início de vigência informado no certificado individual, do aumento de capital segurado ou da data da regularização dos pagamentos inadimplentes.
- Antecipação da indenização de Morte: 60 dias, contados a partir da contratação da cobertura ou da solicitação de aumento do capital segurado.
- Doenças Graves: 90 dias, contados a partir da contratação da cobertura ou da solicitação de aumento do capital segurado.

O que é franquia?

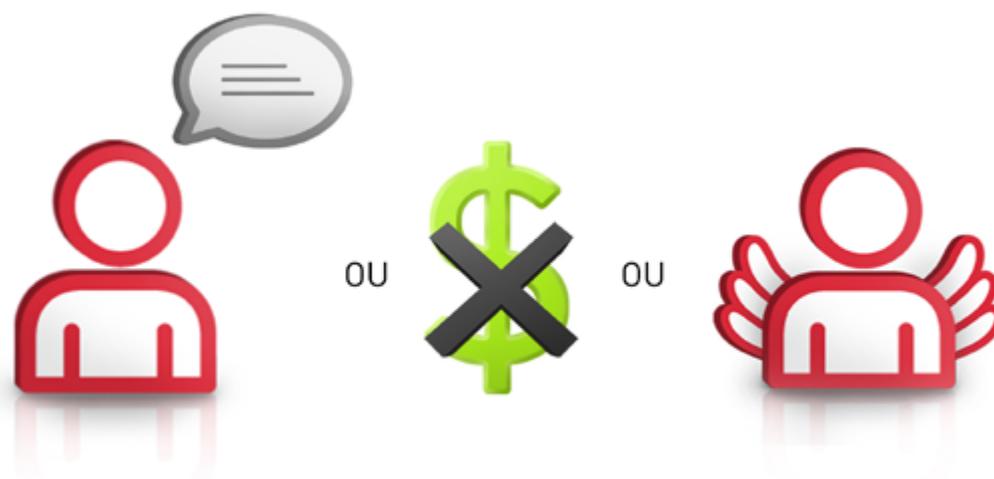


A franquia é um determinado período de tempo, contado a partir da data do acontecimento coberto, durante o qual você não poderá utilizar as coberturas do seguro. Passado o período da franquia, você receberá a indenização apenas se continuar incapacitado.

Lembre-se

- Você deve consultar em sua apólice os períodos de franquia aplicados no seguro.

Quando o seguro é cancelado?



Seu seguro poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- A pedido do segurado a qualquer momento.
- Por falta de pagamento, conforme descrito nas condições contratuais.
- Em caso de falecimento do segurado titular.
- Em caso de pagamento da Antecipação da Indenização de Morte ou das coberturas de Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença, ou quando for pago 100% do capital de Invalidez Permanente Total por Acidente ou de Invalidez Permanente por Acidente Majorada
- A pedido da Seguradora observado os itens das condições contratuais que tratam de cancelamento da apólice e término da cobertura individual.

Que alterações são feitas automaticamente no seguro de vida?



Para que não haja desvalorização do seu capital segurado é realizada uma atualização monetária anualmente. O índice utilizado para correção é o IPCA/IBGE.

Além da atualização monetária há também o reajuste de preço em função da mudança de faixa etária, que adequa o preço do seguro ao risco correspondente à idade do segurado.

Para a cobertura de Doenças Graves o reajuste por idade ocorrerá na renovação anual do seguro, sempre que sua idade se enquadrar na nova faixa etária descrita na tabela de reajuste específica para esta cobertura.

O que é prazo de prescrição?



O prazo de prescrição é o período, contado a partir do evento, que você ou seu beneficiário possuem para avisar à Seguradora do acontecimento coberto, mesmo que você não tenha renovado o seguro depois da vigência acabar.

Você possui 1 ano para relatar à Seguradora sobre o diagnóstico de uma doença ou a invalidez de um membro do seu corpo, por exemplo. E o beneficiário possui até 3 anos para comunicar seu falecimento.